

Concorrência nº 90001/2026

Questionamento nº 13

O Itaú-Unibanco nos apresentou os seguintes questionamentos em relação à Concorrência nº 90001/2026:

1. Solicitamos esclarecimentos acerca da cláusula 19.8.13 — “A materialização de evento crítico previsto na matriz de riscos, que impossibilite a continuidade do contrato”. Nesse sentido, pedimos, por gentileza, a indicação do link ou do meio de acesso onde possamos consultar a referida matriz de riscos.

Resposta

A matriz de riscos, extraída do processo da contratação, segue anexada.

2. Dado que os serviços de administração e custódia serão executados por prestador externo, destacamos que o gestor permanece responsável pelas atividades sob sua competência, ficando, contudo, dependente da qualidade, tempestividade e periodicidade das informações fornecidas por esse prestador, o que pode impactar diretamente a execução de suas funções. Pedimos por gentileza esclarecimentos neste sentido.

Resposta

Esclarecemos que a Fundação reconhece a relevância da qualidade, tempestividade, periodicidade e consistência das informações fornecidas pelo administrador fiduciário, custodiante e controlador para a adequada execução das atividades atribuídas ao gestor. Nesse sentido, cumpre registrar que o processo de seleção do administrador fiduciário observou requisitos técnicos compatíveis com a relevância, a complexidade e o porte dos serviços a serem prestados. O BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição com contrato vigente foi selecionada para atuar como administrador fiduciário, também exerce atualmente a função de custodiante e controlador dos fundos de investimentos restritos/exclusivos da Fundação.

Conforme destacado no âmbito da Consulta Pública FUNPRESP-EXE Edital N°01/2025, a opção pela utilização de administrador fiduciário, custodiante e controlador previamente contratados pela Fundação busca assegurar maior padronização operacional, eficiência na governança, adequada segregação de funções, uniformidade dos controles, racionalização de custos e ampliação da capacidade de supervisão pela Funpresp-Exe.

Ademais, a Fundação realiza o monitoramento contínuo dos serviços prestados por esses agentes, de modo a mitigar eventuais impactos operacionais sobre a atuação dos gestores. Ressalta-se, ainda, que a Funpresp-Exe atuará como **interveniente anuente** na relação contratual a ser estabelecida entre o administrador fiduciário e o gestor, o que reforça sua capacidade de acompanhamento, supervisão e interlocução institucional, preservadas as responsabilidades próprias de cada prestador de serviço essencial nos termos da regulamentação aplicável e dos instrumentos contratuais correspondentes.

Brasília/DF, 29 de maio de 2026.

João Batista de Jesus Santana
Agente de Contratação

ANÁLISE DE RISCOS - AR

Processo nº 03750.000107.000008/2023-70

1. INTRODUÇÃO

1.1. A seleção de Prestadores de Serviços Essenciais – Gestores de Recursos (**GESTORES**), responsáveis pela gestão de carteiras de valores mobiliários, títulos e direitos que compõem as reservas técnicas, provisões e fundos dos planos administrados pela Funpresp-Exe, demanda uma abordagem robusta de gerenciamento de riscos. Dada a natureza estratégica e fiduciária da atividade, a gestão de riscos torna-se instrumento indispensável para garantir a segurança, a efetividade e a conformidade da contratação.

1.2. O gerenciamento de riscos aplicado a esse processo envolve a identificação, análise e tratamento dos principais riscos que possam comprometer a seleção adequada dos gestores, a constituição dos Fundos de Investimento em Ações (FIA) e a *performance* esperada no longo prazo.

1.3. Para cada risco identificado, são definidos parâmetros como a probabilidade de ocorrência, os impactos potenciais, as medidas preventivas e de contingência, os responsáveis pelas ações e os mecanismos de monitoramento. Essa estrutura está alinhada ao Programa de Gestão de Riscos (PROGER), à Política de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos (PGIRC) e ao Regulamento Interno de Licitações e Contratações da Funpresp-Exe, assegurando que a seleção dos gestores ocorra com base em critérios técnicos, éticos e estratégicos.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto do presente processo licitatório é a seleção de Prestadores de Serviços Essenciais – Gestores de Recursos (**GESTORES**), para prestação de serviço de gestão de carteiras de valores mobiliários, títulos e direitos, que correspondam às reservas técnicas, provisões e fundos dos planos administrados pela Funpresp-Exe. A prestação dos serviços será realizada por meio da gestão de **FUNDOS DE INVESTIMENTOS FINANCEIRO EM AÇÕES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** restritos com gestão ativa e discricionária, cujos cotistas serão os planos administrados pela Funpresp-Exe, regidos pela Resolução da CVM nº 175/2022 e alterações posteriores, denominado **FUNDO**.

2.2. Os **FUNDOS** a serem constituídos deverão:

I - Ser classificados como “**FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES**” em sua razão social, nos termos da Resolução CVM nº 175/2022 e alterações posteriores, sob a forma de “**condomínio aberto**” e na classificação de Fundos da ANBIMA vigente em 2025^[1] e alterações posteriores como gestão **Ativa** e estratégia **Livre**, cujos cotistas serão os planos administrados pela Funpresp-Exe;

II - Alocar os recursos garantidores destinados ao **FUNDO**, de acordo com os inciso I e II do Art. 56 da Resolução CVM nº 175/2022 e alterações posteriores, no ANEXO NORMATIVO I – FUNDOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO;

III - atender às regras estabelecidas na Lei nº 12.618/2012, no que for aplicável ao **GESTOR DE RECURSOS**;

IV - atender às regras e limites estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.994/2022, e alterações posteriores, no que for aplicável ao **GESTOR DE RECURSOS**; ;

V - atender às Políticas de Investimentos dos planos administrados pela Funpresp-Exe e seu anexo de risco, no que for aplicável ao **GESTOR DE RECURSOS**;

VI - atender a política de investimentos do **FUNDO** a ser constituído de modo a diversificar os ativos entre seus emissores e setores, atenuando os riscos de imagem, de concentração e sistêmico do portfólio; e

VII - atender aos normativos emitidos pelo Banco Central do Brasil (BCB), Conselho Monetário Nacional (CMN), CVM, Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPIC) e Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), além de instituições correlatas que integrem o arcabouço de governança e de investimentos das EFPC, no que for aplicável ao **GESTOR DE RECURSOS**.

2.3. Será realizada a seleção de 6 (seis) **GESTORES DE FUNDO DE INVESTIMENTOS EM AÇÕES (FIA)**, sendo 3 (três) titulares e 3 (três) reservas.

2.4. Os 3 (três) **GESTORES DE RECURSOS** homologados no certame, conforme estabelecido na metodologia de análise técnica contida no Projeto Básico (SEI nº 0272107), após validadas as informações encaminhadas no Formulário de Informações Qualitativas – *Due diligence* (SEI nº 0268117), terão o prazo de até 90 (noventa) dias corridos, a partir da assinatura do contrato, para a constituição dos respectivos **FUNDOS** em todos os seus aspectos legais para o recebimento dos aportes. As mesmas condições e prazos serão estabelecidos para os **FUNDOS** que constituírem o Cadastro de Reserva para recebimento dos aportes, caso convocados.

3. RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Risco:	Presença de vícios nos documentos do processo licitatório			
	Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
Risco 1	Baixa	1	Atraso na contratação	Alto
	Id	Ação Preventiva		Responsável
	1	Propor equipe com perfis apropriados para elaboração dos documentos necessários à contratação		Gerência de Análise, Planejamento e Pesquisa — GEAPP.
	2	Envolver, previamente, todas as áreas que participarão do processo de contratação.		Equipe de Planejamento da Contratação — EPC
	3	Observar a legislação e os apontamentos da GEJUR e GELOG		Equipe de Planejamento da Contratação — EPC
	Id	Ação de Contingência		Responsável
	1	Corrigir os eventuais vícios tempestivamente		Equipe de Planejamento da Contratação — EPC

Risco:	Licitação deserta ou fracassada			
	Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
Risco 2	Baixa	1	Frustração do processo de contratação	Alto
	Id	Ação Preventiva		Responsável
	1	Realizar consulta pública com possíveis interessados		Equipe de Planejamento da Contratação — EPC
	2	Observar as exigências técnicas usuais de mercado nas especificações e termos contratuais		Equipe de Planejamento da Contratação — EPC
	3	Simplificar a forma de exigência documental		Equipe de Planejamento da Contratação — EPC
	Id	Ação de Contingência		Responsável

	1	Elaboração do edital em tempo hábil	Equipe de Planejamento da Contratação e Gerência de Patrimônio, Logística e Contratações — GELOG
--	---	-------------------------------------	--

Risco 3	Risco:	Atraso na assinatura de Contrato			
	Probabilidade:	Média	Id	Dano	Impacto
			1	Atraso no início do mandato	Alto
	Id	Ação Preventiva		Responsável	
	1	Especificar os serviços de acordo com as práticas do mercado.		Equipe de Planejamento da Contratação — EPC	
	2	Incluir exigências técnicas usuais de mercado nas especificações e termos contratuais.		Equipe de Planejamento da Contratação — EPC	
	3	Verificar adequação das exigências.		Equipe de Planejamento da Contratação e Gerência de Patrimônio, Logística e Contratações — GELOG	
	Id	Ação de Contingência		Responsável	
1	Estabelecer cronograma de fluxo de documentos e prazos para elaboração do contrato e análise dos termos contratuais de ambas as partes envolvidas.		Equipe de Planejamento da Contratação e Gerência de Patrimônio, Logística e Contratações — GELOG		

Risco 4	Risco:	Desempenho dos Fundos aquém do estabelecido no Edital			
	Probabilidade:	Média	Id	Dano	Impacto
			1	Desempenho aquém do estabelecido no Edital	Alto
	Id	Ação Preventiva		Responsável	
	1	Monitorar o desempenho do fundo		Gerência de Controle de Investimentos - GECOI/ Fiscal do Contrato	
	Id	Ação de Contingência		Responsável	
1	O fiscal e equipe de gestão do contrato deverá ressaltar ao gestor do fundo os critérios e ciclos de avaliação constantes no edital e no contrato.		Gerência de Controle de Investimentos - GECOI/Fiscal do Contrato		
	2	Estabelecer cronograma de apresentação e discussão do ciclo de avaliação.		Gerência de Controle de Investimentos - GECOI/Fiscal do Contrato	

4. RISCOS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO

	Risco:	Riscos Operacionais			
	Probabilidade:	Média	Id	Dano	Impacto
			1	Não efetivação da operação de aplicação/resgate	Médio
	Id	Ação Preventiva		Responsável	

Risco 1	1	Solicitar periodicamente o aviso de recebimento e efetivação da ordem de aplicação e/ou resgate (a não efetivação das ordens de aplicação e resgate pode levar a perdas relacionadas aos custos de oportunidade e/ou pagamentos de multas em caso de não cumprimento de alguma obrigação financeira que resulte da não disponibilização do recurso na conta da Fundação).	Gerência de Operações Financeiras - GEOFI
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Acionar o fundo em caso de não recebimento da confirmação.	Gerência de Operações Financeiras - GEOFI

Risco 2	Risco:	Desenquadramento do fundo			
	Probabilidade:	Média	Id	Dano	Impacto
			1	Impacto nas normas de investimentos	Alto
	Id	Ação Preventiva		Responsável	
	1	Auxiliar a GEOFI no monitoramento das carteiras dos fundos.		Gerência de Controle de Investimentos - GECOI	
	Id	Ação de Contingência		Responsável	
1	Informar a GEOFI sobre possível desenquadramento dos fundos.		Gerência de Controle de Investimentos - GECOI		

Risco 3	Risco:	Transferência societária do gestor contratado			
	Probabilidade:	Baixa	Id	Dano	Impacto
			1	Não execução do objeto	Alto
	Id	Ação Preventiva		Responsável	
	1	Aporte nos fundos selecionados.		Diretoria de investimentos - DIRIN e Equipe de Planejamento da Contratação - EPC	
	Id	Ação de Contingência		Responsável	
1	Transferir recursos para outro instrumento (conforme critérios estabelecidos no Edital e contrato).		Gerência de Controle de Investimentos - GECOI		
2	Encerrar contratos (conforme critérios estabelecidos no Edital e contrato).		Gerência de Patrimônio, Logística e Contratações — GELOG		

Risco 4	Risco:	Alteração significativa na equipe de gestão			
	Probabilidade:	Baixa	Id	Dano	Impacto
			1	Não execução do objeto	Alto
	Id	Ação Preventiva		Responsável	
	1	Aporte nos fundos selecionados.		Diretoria de investimentos - DIRIN e Equipe de Planejamento da Contratação - EPC	
	Id	Ação de Contingência		Responsável	
	1	Transferir os recursos para outro instrumento (conforme critérios estabelecidos no Edital e contrato).		Gerência de Controle de Investimentos - GECOI	
2	Encerrar contratos (conforme critérios estabelecidos no Edital e contrato).		Gerência de Patrimônio, Logística e Contratações — GELOG		

Risco 5	Risco:	Risco de Imagem			
	Probabilidade:	Baixa	Id	Dano	Impacto
			1	Prejuízo à imagem da Fundação	Alto
	Id	Ação Preventiva		Responsável	
	1	Monitorar eventuais condutas, práticas ou ações da Contratada, que possam representar risco à imagem, à reputação ou aos interesses institucionais da Fundação.		Fiscal do Contrato	
	Id	Ação de Contingência		Responsável	
	1	Avaliar a extensão e a gravidade dos impactos decorrentes de situações envolvendo a Contratada que possam afetar direta ou indiretamente a imagem, a reputação ou os interesses institucionais da Fundação.		Fiscal do Contrato / área jurídica e área de risco	
2	Encerrar o contrato (conforme critérios estabelecidos no Edital e contrato).		Gerência de Patrimônio, Logística e Contratações - GELOG		

	Risco:	Interrupção dos Serviços			
	Probabilidade:	Baixa	Id	Dano	Impacto
			1	Prejuízo ao Funcionamento dos Fundos de Investimentos Administrados	Alto

Risco 6	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Monitorar e fiscalizar as condutas, práticas e ações da Contratada, que possam representar risco de continuidade da prestação do serviço.	Fiscal do Contrato
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Avaliar as causas da interrupção da prestação dos serviços e as alternativas de reestabelecimento da normalidade.	Fiscal do Contrato / área jurídica e área de risco
	2	Encerrar o contrato (conforme critérios estabelecidos no edital - se não houver possibilidade de reestabelecimento da normalidade)	Fiscal do Contrato / Gerência de Patrimônio, Logística e Contratações - GELOG
	3	Realizar nova licitação, incluindo procedimentos para mitigar os riscos de ocorrer novamente a interrupção do serviço, utilizando os subsídios do monitoramento e fiscalização como forma de melhoria contínua.	Equipe de Planejamento da Contratação - EPC e Gerência de Patrimônio, Logística e Contratações - GELOG

5. DO ENCAMINHAMENTO

5.1. O presente documento segue assinado pela Equipe de Planejamento, devidamente instituída e científica, em consonância ao Regulamento Interno de Licitações e Contratações da Funpresp-Exe, sendo aprovado pela autoridade competente. Encaminhamos ao Gerente de Patrimônio, Logística e Contratação para providências.

Atenciosamente,

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO		
I - INTEGRANTE REQUISITANTE	II - INTEGRANTE TÉCNICO	III - INTEGRANTE ADMINISTRATIVO
BRASÍLIA, 20 DE MARÇO 2026	BRASÍLIA, 20 DE MARÇO 2026	BRASÍLIA, 20 DE MARÇO 2026
_____	_____	_____
RAFAELA RODRIGUES FERREIRA	JÚNIO CÉSAR SANTOS PEREIRA	IBSEN NAEZIO ALVES AGUIAR

Referências:

1. [Regras e Procedimentos de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros](#). Outubro de 2024 disponível em [2. Regras e Procedimentos_Codigo AGRT_v_12_03_2025.pdf](#) acesso em 21.ago.2025



Documento assinado eletronicamente por **Ibsen Naezio Alves Aguiar, EPC - Integrante Administrativo**, em 20/03/2026, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Junio Cesar Santos Pereira, Analista de Previdência Complementar**, em 20/03/2026, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Rodrigues Ferreira, Coordenador(a)**, em 20/03/2026, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.funpresp.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0272530** e o código CRC **C5CAD5BD**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 03750.000107.000008/2023-70

SEI nº 0272530

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe

SCN Q 2 BL A Corporate Financial Center Salas 201-204 - CEP 70712-900 -

<https://funpresp.com.br>